

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FUMEC

Por solicitação do Diretor Geral da FCH, Professor Rodrigo Suzana Guimarães, e do Coordenador do PPGD FUMEC, Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, leva-se ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito** da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, recomendado pela CAPES em 03 (três) de novembro de 2009 (dois mil e nove), de acordo com o Ofício n.º 142-10/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES (renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 609, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019).

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Instituições Sociais, Direito e Democracia.

1.2 Linhas de pesquisa:

- a) Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia);
- b) Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle).

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O processo de seleção a que se refere o presente Edital visa ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC, nas linhas de pesquisa de Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia), no total de 20 (vinte) vagas, e de Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle), no total de 20 (vinte) vagas, descritas no **Anexo 1** deste Edital.

2.2 O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela linha de pesquisa pretendida.

2.3 Novas vagas poderão ser disponibilizadas ao longo do período letivo, a critério da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC.

2.4 Caso seja ampliado o número de vagas, conforme **subitem 2.3**, serão convocados os candidatos aprovados e considerados excedentes, na respectiva ordem de classificação.

2.5 O curso, com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, destina-se a portadores de diploma de curso superior em Direito ou área afim, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: durante todo o ano, enquanto houver vagas, com início das aulas a cada dois meses em regime de fluxo contínuo pelo link <https://www.fumec.br/mestrado-em-direito/processo-seletivo/>

3.2 Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinqüentareais).

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário, emitido após a finalização do processo de inscrição pelo *site*: <http://ppg.fumec.br/direito/>

3.2.2 Em caso de desistência ou ausência do candidato, não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3 Documentação necessária:

a) Diploma de curso superior, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC, em Direito ou área afim, ou documento atestando a colação de grau e/ou a conclusão de curso do candidato;

b) Documento de identificação com CPF;

c) Comprovante de endereço;

d) Curriculum Vitae na plataforma Lattes do CNPQ, **devidamente atualizado**, que contenha produção científica, experiência docente e profissional (formato PDF);

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1 Não será admitida a inscrição de candidato que não tenha currículo na plataforma Lattes do CNPQ.

3.4 A inscrição será formalizada:

a) pelo preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no *site* do Curso de Mestrado em Direito: <https://www.fumec.br/mestrado-em-direito/processo-seletivo/>, no qual deverá ser indicada a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia) ou Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle), e a língua estrangeira para realização da prova de proficiência, de que trata este Edital;

b) pelo efetivo pagamento da taxa de inscrição;

c) e pelo envio dos documentos indicados no item 3.3 digitalizados, no formato PDF via e-mail para: mestradodireito@fumec.br

3.5 Após o encerramento do processo seletivo será concedido prazo, pela Banca Examinadora, por meio de comunicado, remetido ao *e-mail* previamente informado pelo candidato, para apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação, caso não o tenha feito, justificadamente, no momento da inscrição. **A não apresentação do documento, no prazo assinalado pela Banca Examinadora, acarretará a rescisão, de pleno direito, de qualquer contrato de prestação de serviços entabulado entre a Universidade FUMEC e o candidato, restando elidida a**

possibilidade de restituição de quaisquer valores pagos, seja a título de inscrição, seja a título de mensalidade pela prestação de serviços já realizados.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção é constituído por 03 (três) etapas, a saber:

a) **Primeira Etapa:** Prova de proficiência em língua estrangeira, de carácter eliminatório, para avaliar a aptidão do candidato. A prova de idiomas será realizada por meio da plataforma *microsoft*, com senha de acesso enviada previamente por *e-mail*;

b) **Segunda Etapa:** Exposição oral, pelo candidato, a respeito do texto indicado da respectiva linha (**Anexo I** deste Edital), com eventuais esclarecimentos solicitados pela Banca Examinadora e análise de currículo do candidato, além da pontuação referente a eventuais disciplinas isoladas concluídas no Programa de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC.

Etapa de carácter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos;

c) **Terceira Etapa:** Exposição oral, pelo candidato, de tema-problema, hipóteses e objetivos delineados para futura dissertação, coerente com a linha de pesquisa escolhida, com eventuais sugestões pela Banca. Nesta etapa não é exigido projeto escrito e impresso do candidato.

Etapa de carácter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos.

4.2 Será desclassificado o candidato que, na Segunda ou na Terceira Etapa, demonstrar desconhecimento do texto indicado pela linha de pesquisa (**Anexo I** deste Edital) ou deixar de apresentar, de forma minimamente consistente, a delimitação de um problema de pesquisa compatível com a área pretendida.

4.3 Por se tratar de processo seletivo em fluxo contínuo, as etapas descritas neste Edital serão agendadas individualmente, de acordo com a ordem de formalização das inscrições e conforme disponibilidade da banca examinadora. As avaliações ocorrerão, necessariamente, antes do início das aulas do bimestre subsequente ao da inscrição do candidato. O candidato será previamente informado, por e-mail, acerca da data, horário, plataforma de realização e composição da banca examinadora responsável por sua avaliação.

4.3.1 Na primeira etapa, será aplicada prova objetiva de proficiência em língua estrangeira, conforme opção prévia do candidato, no ato da inscrição, dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol. As instruções de acesso serão enviadas, após confirmação da inscrição.

4.3.2 Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência em língua estrangeira os candidatos que enviarem os diplomas abaixo (em formato PDF), além de outros não elencados, que poderão ser aceitos pela Banca Examinadora:

4.3.2.1.1 ECPE (Michigan), para língua inglesa;

- 4.3.2.1.2 CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- 4.3.2.1.3 ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *CI Pass*;
- 4.3.2.1.4 TOEFL (Estado Unidos da América), para a língua inglesa;
- 4.3.2.1.5 Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- 4.3.2.1.6 Celi Perugia (Perugia), para língua italiana;
- 4.3.2.1.7 Delle Superior (Salamanca), para língua espanhola;
- 4.3.2.1.8 ÖSD (Áustria), para língua alemã;
- 4.3.2.1.9 ZD (Goethe Institut), para a língua alemã;
- 4.3.2.1.10 CENEX – FALE (UFMG), para língua inglesa, espanhola, alemã, italiana e francesa.

4.4 A **segunda e a terceira etapas** serão realizadas remotamente por meio de vídeo conferência, por meio das plataformas *Microsoft* ou *Google Meet*, com convite de acesso enviado previamente por *e-mail*.

4.5 Os resultados das etapas serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis no *site* do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade FUMEC.

4.5.1 O resultado da primeira etapa será definido como ***apto*** ou ***inapto***. Será considerado ***apto*** o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais, não podendo o candidato ***inapto*** ser convocado para as demais fases da seleção.

4.5.2 O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relativo às respectivas etapas e dirigidos, via *e-mail*, ao Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo.

4.5.3 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não acessar a plataforma digital indicada para cada uma das etapas de seleção, nas datas e horários estabelecidos, destacando-se que as informações ocorrerão por meio do endereço de e-mail fornecido, pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição.

5. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Na primeira etapa, o candidato será considerado **apto ou inapto** na prova de proficiência em língua estrangeira, sendo eliminado da seleção o candidato considerado inapto.

5.2 Na segunda e na terceira etapas, serão atribuídas notas aos candidatos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 Na segunda etapa, serão distribuídos 60 (sessenta) pontos referentes à exposição oral sobre o texto indicado e 40 (quarenta) pontos referentes à análise do currículo, considerando experiências profissionais e acadêmicas dos candidatos. Aos candidatos que já tiverem cursado disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade FUMEC, serão atribuídos 5 (cinco) pontos por disciplina, limitados a 10 (dez) pontos.

5.4 Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média de 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando as notas da 2ª e 3ª etapas (**soma das notas relativas às duas etapas, dividindo-se por dois**).

6. DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

6.1 No caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na segunda etapa (texto indicado). Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a maior nota obtida na exposição do tema problema e objetivos que foram abarcados pelo candidato. Permanecendo o empate, o candidato que tiver maior número de lançamentos no currículo *lattes*, em especial as publicações e os trabalhos técnicos.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) professores do Programa de Mestrado em Direito e 01 (um) membro suplente, os quais serão designados pelo Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, sendo a presidência exercida pelo Coordenador do PPGD FUMEC.

8. DO RESULTADO

8.1 Os nomes dos candidatos aprovados, no limite do número de vagas do certame, será divulgado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade FUMEC.

8.2 Os resultados, em nenhuma hipótese, serão divulgados por outros meios.

8.3 O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes, por ordem de classificação, que poderão ser convocados para se matricularem, caso surja (m) nova(s) vaga(s).

8.4 Antes do início de cada bimestre letivo, será divulgada lista, **em ordem de classificação**, de todos os alunos aprovados nos últimos dois meses.

8.5 Em caso de empate, observar-se-á o item 6.1 deste Edital.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devendo ser realizada conforme Calendário Acadêmico institucional.

9.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção, que não efetuarem a matrícula nas datas indicadas serão considerados desistentes. O candidato que efetuar a matrícula, nos moldes dispostos no **item 9.1** e iniciar, de forma regular, o Curso, terá sua matrícula convalidada.

9.3 Para as vagas dos candidatos desistentes, é facultado ao Programa de Mestrado convocar o(s) candidato(s) excedente(s), para efetuar matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser contemplados com descontos sob o valor das mensalidades, desde que se enquadrem na categoria de beneficiário de convênio específico firmado entre a FUMEC e uma Instituição conveniada.

10.2 Os percentuais de descontos e demais condições deverão observar a política de bolsas da FUMEC e os termos do convênio celebrado entre a FUMEC e a Instituição conveniada.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas observará o Calendário do Programa de Pós-Graduação, a ser definido pela Universidade FUMEC, devendo o candidato aprovado no processo seletivo regido por este Edital ingressar no curso no bimestre imediatamente subsequente à sua aprovação.

11.2 As aulas serão realizadas, no sistema presencial telepresencial síncrono, na Rua Cobre, 200 (Campus Universitário), Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, facultado o sistema telepresencial síncrono, enquanto permitido pelo CNE e o MEC/CAPES.

12. DO TURNO E HORÁRIO DAS AULAS

12.1 As aulas poderão ser ministradas nos períodos da manhã, tarde e/ou noite, de acordo com a programação de cada disciplina e a disponibilidade dos docentes, segunda a sexta, e sábado.

12.2 A relação das disciplinas (matrícula acadêmica), para escolha dos candidatos, e a informação dos horários serão disponibilizadas aos acadêmicos no site do PPGD FUMEC (<https://www.fumec.br/mestrado-em-direito/normas/calendario-academico-e-horarios-de-aula-mestrado-direito/>).

13. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato, conforme LGPD.

13.2 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e

de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

14.2 A impugnação a este Edital somente poderá ser realizada no período de 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, por escrito e de maneira fundamentada, dirigida ao Reitor da Universidade FUMEC que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proferirá decisão, da qual não caberá qualquer espécie de recurso.

14.3 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Banca Examinadora, cabendo recurso de sua decisão, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 10 (dez) dias corridos da divulgação final dos resultados.

15 INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Rua Cobre, 200 - Sl. D101 – 1º andar - Prédio D (SEDE) - Cruzeiro - 30310-190 - BH/MG.

Endereços eletrônicos: mestradodireito@fumec.br e sec-mestrado@fumec.br e ppg.fumec.br/direito/.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.



Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO 1

LINHAS DE PESQUISA

- **Linha de pesquisa 1: Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia)**

1.1 Descrição da linha de pesquisa:

A necessidade crescente de promoção do desenvolvimento econômico sustentável, contraposta com a significativa regulação da atividade econômica, com a crescente intervenção do Estado nos negócios e com a excessiva judicialização dos fenômenos jurídicos, são questões relevantes, contemporâneas e integram a base de diversos problemas científicos e práticos que envolvem as abordagens das tensões entre autonomia privada, regulação e estratégia.

Essa situação exige que o Direito seja reconhecido não apenas como ciência e instrumento legítimo de solução de conflitos, mas como elemento fundamental de estruturação dos objetivos das pessoas (naturais e jurídicas) e das organizações (privadas e públicas), para que estas realizem os seus objetivos estratégicos com o menor custo e com a maior eficiência possível, respeitados os limites normativos, filosóficos e éticos decorrentes do Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, é fundamental o desenvolvimento de ideias inovadoras no âmbito da ciência do Direito, bem como a análise, a reflexão e a crítica propositiva de questões estruturantes, tais como, dentre outras: os limites da intervenção estatal na atividade econômica e na autonomia privadas; a normatividade contemporânea e a estruturação lícita dos negócios e dos mercados globalizados; a liberdade de contratar; a interpretação finalística e contemporânea dos institutos clássicos do direito privado; o confronto entre a autonomia privada e o interesse público; a dicotomia entre a propriedade privada e a função social da empresa; as relações entre as empresas, o Estado e as organizações do terceiro setor; a composição de interesses privados e públicos nos mercados; a ineficiência dos instrumentos de controle da atividade econômica; as parcerias entre o público e o privado; as relações entre os modelos de negócios, o planejamento empresarial, a gestão estratégica das organizações e a eficiência dos planejamentos jurídicos (tributários, societários, contratuais, trabalhistas etc); o uso de estruturas jurídicas tipicamente privadas para organização da atividade estatal; a dominação de mercados e a livre concorrência; as combinações de negócios, fusões e aquisições; a liberdade de agir, de pensar, de informar e de ser informado, de empreender.

- **Linha de pesquisa 2: Direito Público (Esfera Pública, Legitimidade e Controle)**

2.1 Descrição da linha de pesquisa:

Não se pode conceber contemporaneamente a identidade entre esfera pública e Estado. A esfera pública “compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. O seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera

pública nos componentes sociais do mundo da vida”. (HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre faticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999. v. 2, p. 99 e seguintes).

O centro da esfera pública política, por sua vez, compõe-se, ainda, de outros “subsistemas” funcionais, cada um representando o seu papel dentro do sistema político, tais como o sistema administrativo, o complexo parlamentar, o sistema judiciário e a opinião democrática formada pelas eleições e pelos partidos políticos. No momento contemporâneo, os espaços da esfera pública ganham mais amplitude e dinamismo na busca de meios coletivos de construção de identidades plurais. Não é mais entre os poderes de Estado ou em razão da pertença a comunidades historicamente situadas, mas entre as diferentes fontes de integração social, que um novo equilíbrio deve ser perquirido.

O objeto de estudo desta linha visa reconstruir as clássicas abordagens acadêmicas do direito público, centradas na ótica do Estado e da Administração Pública, a partir de dois instrumentos do processo de integração social: legitimidade e controle.

BILIOGRAFIA PARA A BANCA (SEGUNDA ETAPA DO CERTAME, NA ENTREVISTA)

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1

Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia)

FERNANDES, Jean Carlos; SOUZA, Wallace Fabrício Paiva. A aplicação da teoria do finalismo mitigado aos contratos empresariais pelo Superior Tribunal de Justiça e o desestímulo ao empreendedorismo. In: CATEB, Alexandre Bueno; GABRICH, Frederico de Andrade; SZTAJN, Rachel. (Org.). Análise econômica e estratégica do direito. 1ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016, v. 9, p. 9-44.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2

Direito Público (Esfera Pública, Legitimidade e Controle)

MÓL, Ana Lúcia Ribeiro; LÔBO, Edilene. A inclusão digital como garantia do modelo constitucional de processo: os contributos de José Alfredo de Oliveira Baracho para uma teoria democrática do processo na era da revolução tecnológica. Revista Meritum, Belo Horizonte, v. 18, n. 4, p. 243-255, 2023. DOI: <https://doi.org/10.46560/meritum.v18i4.9099>. Acesso em: 13 nov. 2024

Acesse aqui o artigo: <http://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/9099>